

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Companhia Aberta - Categoria "B"

CNPJ nº 06.981.180/0001-16 | NIRE 31.300.020.568

Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924,
Belo Horizonte - MG

no montante total de

R\$ 1.150.000.000,00

(um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCMGDDBS0N5

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating às Debêntures.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, subsidiária integral da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** (conforme abaixo qualificada), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 06.981.180/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.020.568, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição ("**Oferta**") de 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**" e "**Emissão**", respectivamente).



Observados os termos do artigo 3º da Resolução CVM 160 e os termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), sem lotes mínimos ou máximos, para apurar a demanda pelas Debêntures e a taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) (“**Procedimento de Alocação**”). O resultado do Procedimento de Alocação será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).

Os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do projeto abaixo detalhado (“**Projeto**”), sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, ocorridas nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme em vigor.

O Projeto foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), por meio dos protocolos realizados junto ao MME, em 7 de fevereiro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.000539/2025-09, e, em 11 de fevereiro de 2026, sob o Número Único de Protocolo 48340.000808/2026-18, e nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, conforme abaixo:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Sector III – Energia.
Objeto e objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência apresentado à ANEEL no Ano Base de 2024 e no Ano Base de 2025, de titularidade da Emissora, para os fins do art. 2º da Lei 12.431.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Benefícios alinhados principalmente aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas números 7 (Energia Limpa e Acessível) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), com melhores detalhes no framework elaborado em abril de 2023 pela Emissora e disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (https://www.cemig.com.br/programa-sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade-d-a-cemig/), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião emitido pela BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.368.012/0001-84.



Datas estimadas para o início e para o encerramento do Projeto ou, na hipótese de Projeto já em curso, a data de início efetivo, a descrição da fase atual e a data estimada para o encerramento	De outubro de 2024 a janeiro de 2025. Fase atual do Projeto: Concluído.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.361.873.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	R\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinquenta milhões de reais). Adicionalmente, o volume captado representará, 84,44% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto.

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (**"Itaú BBA"** ou **"Coordenador Líder"**), nos termos da Resolução CVM 160, e será registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não estando sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações de emissão da Emissora; **(ii)** de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria "B" perante a CVM, qual seja, a Emissora; e **(iii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, e observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no *"Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A."* celebrado em 04 de março de 2026, entre a Emissora, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de fiadora das Debêntures (**"Fiadora"**) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (**"Escritura de Emissão"**), conforme aditado, em 1º de abril de 2026, por meio do *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A."*.



3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, e seu registro na CVM será obtido de forma automática, nos termos previstos acima. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Eventos		Data Prevista ¹²
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	02/04/2026
2.	Procedimento de Alocação	08/04/2026
3.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/04/2026
4.	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	10/04/2026
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

5. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Nos termos do artigo 59, §3º inciso V da Resolução CVM 160, informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, com a Fiadora, com o Coordenador Líder ou com a CVM.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

¹ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, ISTO É, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES PROFISSIONAIS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; (B) INVESTIDORES QUALIFICADOS, SOMENTE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (C) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, SOMENTE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2.7.2 DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Aviso ao Mercado é 2 de abril de 2026.

COORDENADOR LÍDER

